



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA**

EDITAL Nº 07 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO INTERNO DE
ESTAGIÁRIOS (ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO)**

O Diretor Geral do Campus Altamira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, nomeada pela Portaria nº 3.709/2023/REITORIA/IFPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital nº 07/2026, para o preenchimento de **03 (vagas)** vagas de Estágio Não Obrigatório destinadas aos discentes vinculados ao instituto, para atuarem nos diversos setores administrativos do Campus.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido e executado pelo IFPA - Campus Altamira, visando ao recrutamento de estagiários para apoio às atividades administrativas e técnicas da unidade, sem substituição de servidores públicos, observada a finalidade educativa do estágio não obrigatório como ato educativo supervisionado e atividade opcional acrescida à carga horária regular do curso.

1.2. As regras instituídas neste documento são fundamentadas na Lei do Estágio (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008), na política interna de estágio (Resolução nº 398/2017) e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal.

1.3. Poderão participar do processo seletivo quaisquer estudantes **a partir do 1º ano de curso**, independente do estágio curricular ou obrigatório já realizado, regularmente matriculados e ativos de cursos técnicos do Ensino Médio Integrado ou Cursos Superiores do Campus Altamira.

1.4. As vagas de estágio oferecidas neste edital são do tipo estágio não obrigatório (extracurricular) e têm a finalidade de contribuir com a formação e a profissionalização do estudante no mundo do trabalho, além da complementação de renda, havendo bolsa-estágio prevista em valores determinados pela Instrução Normativa nº 213/2019/ME, conforme Anexo I.

1.5. As inscrições para participação no processo de seleção serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma eletrônica, via e-mail estagio.altamira@ifpa.edu.br, por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III deste edital.

1.6. O processo seletivo assegurará a participação dos candidatos em igualdade de condições, garantindo acessibilidade, inclusão e adaptações razoáveis, nos termos da legislação vigente.

1.7. A abertura, a continuidade e a efetivação da seleção ficam condicionadas à adequada instrução processual, incluindo justificativa da contratação, comprovação de dotação orçamentária, designação da comissão responsável e demonstração da compatibilidade do quantitativo de estagiários com os limites legais aplicáveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA**

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. As vagas disponibilizadas para estágio no IFPA Campus Altamira são limitadas à dotação orçamentária disponível, à necessidade administrativa e ao limite máximo de 8% (oito por cento) da força de trabalho da unidade, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 213/2019, estando definidas no quadro do Anexo I, com lotação ampla vinculada às diretorias e setores do IFPA - Campus Altamira.

2.2. Requisitos gerais para todos os estagiários:

- a) Estar regularmente matriculado e com vínculo ativo no IFPA - Campus Altamira;
- b) Não estar em atividade curricular presencial regular no contraturno do horário de estágio pretendido;
- c) Ter, no mínimo, 16 anos completos até 1º de maio de 2026;
- d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de até 20 horas semanais, sendo 04 horas por dia;

2.3. Serão observados os percentuais mínimos de reserva de vagas previstos no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 213/2019, sendo 10% (dez por cento) das vagas destinadas a estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado e 30% (trinta por cento) das vagas destinadas a estudantes negros, mediante autodeclaração, quando houver candidatos habilitados.

2.4. A aplicação das reservas de vagas observará o quantitativo efetivo de contratações, a ordem de classificação, a disponibilidade de candidatos habilitados e as normas institucionais aplicáveis. Na ausência de candidatos aptos nas reservas, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e realizadas de forma eletrônica a partir de envio de ficha de inscrição (**anexo 03**) em formato PDF, para o e-mail: estagio.altamira@ifpa.edu.br, com o assunto: INSCRIÇÃO – Edital nº 07/2026 - [NOME DO ALUNO] - ESTÁGIO NO IFPA

3.2. O período de inscrições está definido nos dias delimitados no **Cronograma do Anexo II**.

3.3. Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e enviada eletronicamente (Anexo III);
- b) Declaração de vínculo escolar atualizada;
- c) Autodeclaração, quando o candidato desejar concorrer às vagas reservadas a estudantes negros, e/ou indicação de condição de pessoa com deficiência, quando aplicável, nos termos deste edital.

3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição, valerá sempre a última enviada até a hora final do período de inscrição, anulando-se a antecedente;

3.5. A inscrição é **GRATUITA** e não há cobrança de nenhuma taxa no processo;

3.6. A lista de candidatos inscritos será divulgada em página específica em <https://altamira.ifpa.edu.br/>.

3.7. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA**

automaticamente recusada, notificada em resposta no e-mail de inscrição, e não será homologada na divulgação do resultado.

3.8. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência ou que necessite de atendimento especializado deverá informar, no ato da inscrição:

a) sua condição;

b) o tipo de atendimento especializado ou adaptação necessária para participação no processo seletivo.

3.9. Poderão ser solicitados, entre outros: seleção em formato acessível, tempo adicional para realização das etapas, intérprete de Libras, leitor/transcritor ou outros recursos necessários.

3.10. A solicitação deverá ser acompanhada de documentação comprobatória, quando necessário.

3.11. Para dúvidas ou solicitações relacionadas à acessibilidade, o candidato poderá entrar em contato por meio do e-mail institucional informado neste edital.

3.12. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas a estudantes negros deverá realizar autodeclaração no formulário de inscrição, observadas as normas vigentes e sem prejuízo de eventual procedimento de verificação, quando cabível.

3.13. A prestação de declaração falsa ou a omissão de informações poderá implicar eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e administrativas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção de que trata este edital consistirá em etapa única: **entrevista com supervisor do setor**;

4.2. O processo de seleção gerará, em caso de demanda maior que a oferta de vagas, uma **lista de espera**. A convocação poderá ocorrer conforme a vacância e demanda do setor, em sucessão e substituição do estagiário anterior de saída antecipada, em até 45 dias anteriores ao último dia útil previsto de expediente interno em 2026.

4.3. O processo seletivo assegurará condições de acessibilidade aos candidatos, com a adoção de adaptações razoáveis e recursos necessários, conforme legislação vigente.

4.4. Os instrumentos de avaliação deverão ser acessíveis e adequados às necessidades específicas dos candidatos.

4.5. O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) atuará como instância de apoio no processo seletivo, sendo responsável por:

a) analisar as solicitações de atendimento especializado;

b) orientar a implementação de adaptações necessárias;

c) acompanhar os candidatos com deficiência, quando necessário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA**

5. DA CLASSIFICAÇÃO E ORDEM DE CONVOCAÇÃO:

5.1 As inscrições serão homologadas em ordem de classificação decrescente de acordo com:

a) Nota Final obtida pela **entrevista**, conforme ficha de avaliação do **Anexo V**.

5.2. A classificação poderá ser divulgada em lista geral consolidada, para fins de transparência, controle do resultado e verificação da aplicação das reservas legais previstas neste Edital.

5.3. Sem prejuízo da lista geral consolidada, a convocação dos candidatos será realizada por vaga/setor, considerando que cada vaga constitui seleção independente, com requisitos próprios definidos no Anexo I.

5.4. Para fins de aplicação das reservas legais, será observada a ordem das vagas constantes no Anexo I deste Edital, verificando-se, em cada vaga/setor, a existência de candidato habilitado na respectiva modalidade de reserva e que atenda integralmente aos requisitos exigidos.

5.5. A reserva de vaga somente será aplicada quando houver candidato habilitado na modalidade correspondente e compatível com os requisitos da vaga/setor. Não será possível convocar candidato para vaga cujos requisitos específicos de escolaridade, curso, disponibilidade ou perfil não sejam atendidos.

5.6. Na inexistência de candidato habilitado na modalidade reservada para determinada vaga/setor, ou caso não haja candidato que atenda aos requisitos específicos da vaga, a vaga poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, observada a ordem de classificação da respectiva vaga/setor.

5.7. Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva também concorrerão às vagas de ampla concorrência da respectiva vaga/setor. Caso sejam classificados dentro das vagas de ampla concorrência, não serão computados para fins de preenchimento da vaga reservada.

5.8. A relação nominal de classificação dos candidatos será divulgada em página específica em <https://altamira.ifpa.edu.br/>.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1. Havendo empate pelos critérios de classificação primários, será levado em consideração o candidato que na situação estiver:

- a) com a maior integralização curricular (próximo da conclusão do curso);
- b) cumulativamente, com a maior média do percentual de frequência.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado conforme o cronograma do **Anexo II**, através do *site* do Campus Altamira: <https://altamira.ifpa.edu.br/>, e nos murais informativos da instituição.

7.2. O edital do processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. Qualquer candidato poderá apresentar impugnação aos termos deste edital no prazo previsto no cronograma do Anexo II, mediante justificativa fundamentada e envio ao e-mail estagio.altamira@ifpa.edu.br, com o assunto: IMPUGNAÇÃO - EDITAL nº 07/2026.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA**

8.2. A impugnação deverá indicar, de forma clara, o item questionado, a irregularidade apontada e o pedido de correção, possibilitando à Administração avaliar a legalidade e a conveniência dos ajustes antes da consolidação das etapas do certame.

8.3. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar de inscrições e contra o resultado preliminar/classificação, nos prazos definidos no cronograma do Anexo II.

8.4. O formulário de impugnação/recurso consta no Anexo IV e deverá ser enviado para o mesmo e-mail de inscrição (estagio.altamira@ifpa.edu.br), com o assunto correspondente: IMPUGNAÇÃO - EDITAL nº 07/2026 ou RECURSO - EDITAL nº 07/2026.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO CONTRATO DE ESTÁGIO

9.1. O IFPA *Campus* Altamira reserva-se no direito de proceder com a assinatura do Contrato de Estágio à medida do tempo razoável do interesse do serviço público. As convocações serão realizadas de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas e publicadas no *site* do **Campus**.

9.2. Ressalta-se que os Estagiários estarão protegidos em caso de acidentes pessoais através do Seguro de Acidentes Pessoais, garantido pelo IFPA, por meio de contrato com a seguradora **MBM** seguradora, de apólice geral nº **24.0982.53728.001**.

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) **terá até três dias úteis**, para se apresentar ao setor de origem da vaga, para início de suas atividades. O não comparecimento do(a) candidato(a), dentro do prazo anteriormente descrito, implicará a perda da vaga e reposicionamento para final da lista de espera, gerando como efeito, a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) imediato.

9.4. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

9.5. A inexistência e a falsificação de dados, ainda que verificada *a posteriori*, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a).

9.6. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 11.788/2008, sendo o estágio considerado ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

9.7. O IFPA garantirá condições adequadas de acessibilidade e adaptações necessárias ao desempenho das atividades de estágio, conforme as necessidades do(a) estagiário(a).

9.8. Serão asseguradas condições de permanência, incluindo adequações no ambiente de estágio e apoio institucional, quando necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFPA *Campus* Altamira não se responsabiliza pela perda dos prazos, determinados neste Edital, por parte dos candidatos sob qualquer alegação.

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações complementares, referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento Interno de Estagiários, que sejam publicadas no *site*: www.altamira.ifpa.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA**

- 10.3.** O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 10.4.** A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse público, à conveniência administrativa, à dotação orçamentária e à regular instrução processual.
- 10.5.** O seguro contra acidentes pessoais do estagiário será arcado pelo IFPA e deverá estar vigente durante o período de realização do estágio, conforme Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.6.** Os casos omissos serão analisados pela gestão do Campus Altamira, em consulta aos setores relacionados, observadas as normas legais e institucionais aplicáveis.
- 10.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruno de Araújo Francisco
Diretor Geral do Campus Altamira
Portaria N° 3.709/2023/REITORIA/IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA

ANEXO I

Edital nº 07/2026 – Processo Seletivo Simplificado – Estágio Não Obrigatório

DISTRIBUIÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA 2026

Ordem	Vaga/Setor/Lotação	Requisito	Descrição	Vagas	Regime/Duração/ Turno	Valor da Bolsa
1	SERAC – Setor de Registros Acadêmicos	Estudante de qualquer curso do Ensino Médio Integrado.	Apoio às atividades administrativas do setor, incluindo organização de documentos, arquivamento físico e digital, atualização de planilhas e sistemas, atendimento básico ao público interno e externo, controle de demandas simples, auxílio na elaboração de ofícios e comunicados, além de suporte às rotinas diárias da equipe.	01 + CR	20 horas semanais 04 horas diárias 05 meses Manhã ou Tarde	R\$ 486,05 + Auxílio-Transporte (R\$ 10,00 por dia)
2	NEAD – Núcleo de Ensino à Distância	Estudante de qualquer Curso de Ensino Superior.	Apoio às atividades do Núcleo de EAD, com foco em produção e edição de conteúdos multimídia (vídeos, imagens e materiais interativos), organização de ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), suporte técnico básico a docentes e discentes, atualização de conteúdos digitais, auxílio na gravação e edição de aulas, além de apoio às demandas administrativas e tecnológicas do setor.	01	20 horas semanais 04 horas diárias 05 meses Manhã ou Tarde	R\$ 787,98 + Auxílio-Transporte (R\$ 10,00 por dia)
3	DEPPIE – Direção de Ens. Pes. Pós, Ino e Extensão	Estudante do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Apoio no desenvolvimento e manutenção de ferramentas computacionais institucionais, incluindo criação e ajustes em sistemas, testes e correções, organização de bases de dados, documentação de funcionalidades, suporte técnico básico aos usuários e auxílio na implementação de soluções tecnológicas que atendam às demandas do setor.	01	20 horas semanais 04 horas diárias 05 meses Manhã ou Tarde	R\$ 787,98 + Auxílio-Transporte (R\$ 10,00 por dia)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA**

ANEXO II

Editais nº 07/2026 – Processo Seletivo Simplificado – Estágio Não Obrigatório

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	03/08/2026
Impugnação aos Termos do Edital	Até às 23:59h de 04/08/2026
Inscrições via e-mail: estagio.altamira@ifpa.edu.br	De 05/08/2026 até às 23:59h de 07/08/2026
Resultado Preliminar de Inscritos	10/08/2026
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar de Inscritos	Até 23:59h de 10/08/2026
Resultado Final de Inscritos	11/08/2026
Período para Entrevista	12/08/2026
Resultado Preliminar/Classificação	12/08/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar/classificação	Até 23:59h de 13/08/2026
Resultado Final/ Classificação	14/08/2026
Início do Estágio	A Critério do Supervisor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA**

ANEXO III

Edital nº 07/2026 – Processo Seletivo Simplificado – Estágio Não Obrigatório

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Estudante:	
Pessoa com Deficiência (PcD):	() Sim () Não Caso tenha assinalado “Sim”, informe o tipo de deficiência:
Necessita de atendimento especializado para participação no processo seletivo?	() Sim () Não Em caso afirmativo, descreva o tipo de atendimento ou adaptação necessária:
Nome do Curso e ano de ingresso: Ex.: Informática 2023	
Semestre atual de aulas no curso: Ex.: 3º semestre de aulas	
Vaga:	() SRIA. () NEAD () DEPPIE
Autodeclaração para Reserva de Vagas:	() Estudante negro(a) - preto(a) ou pardo(a) () Pessoa com deficiência (PcD) () Ampla concorrência

***Anexar nesta ficha como segunda página no mesmo arquivo PDF assinado a declaração de vínculo escolar atualizado, emitido pelo SIGAA.**

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar em eliminação do processo seletivo. Declaro ainda estar ciente das condições estabelecidas no edital, inclusive quanto à solicitação de atendimento especializado, quando aplicável.

Data: ____/____/____ Hora ____ : ____ .

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA**

ANEXO IV

Edital nº 07/2026 – Processo Seletivo Simplificado – Estágio Não Obrigatório

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO

Nome:	
Curso:	
Tipo/Assunto:	(☐) Impugnação ao edital (☐) Recurso Assunto:
Justificativa:	

Obs: Enviar para estagio.altamira@ifpa.edu.br sob o assunto: IMPUGNAÇÃO - Edital nº 07/2026 ou RECURSO - Edital nº 07/2026, conforme o caso.

Data: ____/____/____. Hora ____ : ____ . Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA**

ANEXO V

Edital nº 07/2026 – Processo Seletivo Simplificado – Estágio Não Obrigatório

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:	
---------------------------	--

Entrevista (Pontuação máxima: 10,0)		Avaliação	
		P. M. por item	Nota Obtida
01	Atividades e interesses profissionais (o que gostaria fazer ou trabalhar)	1,0	
02	Conhecimento teórico e técnico para Planos de Atividades propostos	1,0	
03	Disponibilidade/Flexibilidade de horário e período sem férias/recesso	1,0	
04	Formação e experiências profissionais nas funções do estágio	1,0	
05	Interesse na área de atuação em questão (administração pública/ gestão escolar, serviços públicos aos cidadãos)	1,0	
06	Linguagem e Comunicação (verbal e não verbal)	1,0	
07	Postura e ética profissional, observância de normas internas	1,0	
08	Reação e atitudes frente às questões apresentadas	1,0	
09	Relacionamento interpessoal e desenvoltura no trato pessoal	1,0	
10	Soft skills - Habilidades para o trabalho (comprometimento, responsabilidade, proatividade, urbanidade, prudência, etc).	1,0	

A avaliação deverá considerar as condições específicas dos candidatos, assegurando equidade no processo seletivo, bem como as adaptações de acessibilidade deferidas, quando aplicável.

Nota Total:	
--------------------	--

Comentários e Observações:

Assinatura do Avaliador: